



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, 02 de dezembro de 2024.

Decreto nº 442/2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS ZANETTI, Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art.1º. Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal **DAGMA IRACEMA RAMOS SILVA VAZ**, matrícula nº 3904, ocupante do cargo efetivo de Professora – 20 horas semanais, no período de 02/12/2024 a 30/05/2025.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS ZANETTI
Prefeito Municipal, em exercício.

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES			
ATOS OFICIAIS - APOSTILA			
PUBLICADO EM	02	12	2024
NO(A)		MURAL	OUTROS
VISTO	Silda Berto		
ALTERADO EM			
VISTO			
REVOGADO EM			
PELA(O)			
VISTO			
OBS			